

Proc. Administrativo 16.021/2023

De: Angela P. - SMDet-AE

Para: SMDet - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Data: 12/06/2023 às 13:56:49

Setores envolvidos:

SMDet, SMDet-AE, GP-PE

DISPENSA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COM VALOR DE 50% ASSUMIDO PELO MUNICÍPIO

Em anexo Termo de Referência de aditivo de contrato para assinatura.

DISPENSA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COM VALOR DE 50% ASSUMIDO PELO MUNICÍPIO, EM ANEXO O ACEITE ASSINADO PELA IMOBILIÁRIA

A Imobiliária Luanza Vale Ltda concorda com a renovação de contrato do imóvel citado acima, com valor reajustado de comum acordo entre locador e locatário de: R\$ 1.015,87 – ou seja, o aluguel mensal atual passa a ser R\$ 15.528,37. O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 meses, a partir de 31 de Maio de 2023 e até 30 de Abril de 2024. Sendo que ficou acordado que a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR pagará o valor referente a 50% do aluguel (R\$ 7.764,18)

1. a) LOCADOR:

IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.277.721/0001-18, CRECI J.4486, localizada na Rua Sergipe, 323, Alvorada, Francisco Beltrão – PR / Fone: 3055-2060.

1. b) LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PREFEITURA, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLEBER FONTANA, inscrito no CPF nº 020.762.969-21.

DO IMÓVEL:

BARRACÃO – IMÓVEL COMERCIAL com fins industriais: área aprox. de 4.157,36m² – localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão – PR – lote 04 / quadra 616. MATRÍCULA Nº 13.662.

–
Atenciosamente,

Angela Paludo
Agente administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_LOCACAO.pdf





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Locação de imóvel, tipo comercial em alvenaria, para fins Industriais, com área de aproximadamente 4.157,36 m², localizado na Rua da Tietê, 200, Bairro Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão PR, Lote 04 da quadra 616, imóvel este com matrícula nº 13.662 de acordo com as especificações;

2 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal Indústria Comércio Serviço e Turismo têm como principal papel o fomento ao desenvolvimento do município através de incentivos industriais conforme previsto na Lei 4.149/2014, nas suas diversas modalidades, cujo fim será a geração de emprego e renda ao município, sendo papel da Secretaria atrair novos investimentos empresariais para serem instalados no âmbito municipal. Por não possuir espaço próprio e adequado para as instalações de futuras indústrias em nosso município e considerando que o imóvel a ser locado atende todas as necessidades das futuras instalações das empresas. Faz-se necessária a locação do referido imóvel.

Outrossim, em virtude da importância dos empreendimentos a serem atraídos para o município, e pela falta imediata de imóvel próprio o município corre o risco de perder excelentes oportunidades de atração de novos projetos empresariais, especialmente de novas regiões, as quais ficam impedidas de investir em nossa cidade, por não haver onde abrigá-las. Assim é fundamental que Francisco Beltrão abra novos espaços que possam receber tais empreendimentos, sob o risco de perdê-los pela indisponibilidade de áreas institucionais próprias.

Nessas condições, considerando ainda, que o novo local satisfaz as necessidades para os fins a que se destina à instalação de novas empresas.

O valor total estimado para esta locação é de R\$ 7.764,18 (Sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais com dezoito centavos), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudos de Avaliações com anuência dos locadores (documento nos autos).

3- DA AVALIAÇÃO E VISTÓRIA

Foi realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo é parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes. Os locadores autorizam os locatários a proceder às adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

4 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

De acordo com a demanda programada pela Secretaria Municipal Indústria Comércio Serviço e Turismo a locação deverá estar em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

assinatura do Contrato.

5 – LOCAL DA LOCAÇÃO:

Rua Tietê, 200, Bairro Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão - PR.

6 – DA FORMA E PRAZO DA LOCAÇÃO:

A locação da referida sala dar-se-á após a assinatura do contrato, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se a partir daí o período locatício.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Manter o imóvel segurado contra incêndio;
- Pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;
- Incorrer nas despesas relacionadas com: a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel; b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, a presente locação.
- Deverá disponibilizar local apropriado para locação;

DA CONTRATANTE:

- Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica;
- Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
 - a) de benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificadas, houver se recusado a realizá-las;
 - b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8– ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Item	Descrição	Quant	UN	Vr mensal R\$	Valor total R\$
01	Locação de um imóvel para com estruturas em alvenaria. Para fins industriais, com área de aproximadamente 4.257,36 m ² , localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro: Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão PR, Lote 04 da quadra 616 imóvel este com matrícula nº 13.662	12	Mês	7.764,18	93.170,16

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são recursos próprios do Município.

10 – FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão recebidos e conferidos pelo servidor designado pela Secretaria Municipal Indústria Comércio Serviço e Turismo.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 05/06/2023.
- Secretaria Municipal Indústria Comércio Serviço e Turismo:
- Elaborador deste Termo de Referência: Ângela Cristina Paludo
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 05/06/2023

Liliana Paula de Andrade
Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25B9-0D7D-4158-D6FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANA PAULA DE ANDRADE (CPF 037.XXX.XXX-30) em 12/06/2023 13:59:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 14/06/2023 16:16:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/25B9-0D7D-4158-D6FF>